



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1220/2025**  
**PROCESSO Nº 49/2025**

A autoridade superior competente, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, inciso VIII**, da **Lei Federal nº 14.133**, de **1º de abril de 2021** e alterações subsequentes, **AUTORIZA** a **Dispensa de Licitação**, visando a **Contratação** da empresa **EDUCACROSS S/A**, através da adesão a **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 09/2024**, referente ao Processo nº 132/2024, do tipo menor preço, para a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de ecossistema de soluções Educacionais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e EJA, destinado ao atendimento das necessidades dos municípios consorciados que compõem o Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR, pelo valor total de **R\$ 215.147,50 (Duzentos e quinze mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, em virtude da contratação de Programa de Aprendizagem e Avaliação Formativa contemplando o uso de Plataforma Digital com jogos, sequencias didáticas e objetos de aprendizagem, manutenção da solução e suporte técnico para alunos do Ensino Fundamental I - Educação Integral e AEE -Atendimento Educacional Especializado da Rede Municipal de Ensino, devidamente amparado no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura, bem como, com respaldo legal no **art. 75, inciso IX**, e **art. 86 c.c art. 6º inciso XLVIII** da **Lei Federal nº 14.133/2021**, e em conformidade com o discriminado no Ofício e Justificativa da Secretaria Municipal de Educação, assim como, na Documentação referente ao Pregão Eletrônico nº 09/2024 realizado pelo CODEVAR, com prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses, dispostos no **Processo nº 49/2025 de Dispensa de Licitação nº 1220/2025**.

Publique-se, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro e disponibilize-se para o público no sitio eletrônico oficial, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, parágrafo único**, da **Lei Federal nº 14.133**, de **1º de abril de 2021** e alterações subsequentes.

Bebedouro/SP., 28 de abril de 2025.

**LUCAS GIBIN SEREN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**“Deus Seja Louvado”**